



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO Nº 045/2022

De: Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitação

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Agosto de 2022.

Assunto: **RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, prestar esclarecimentos referente edital do pregão eletrônico nº 091/2022, requerido por parte da empresa Air Liquide Brasil Ltda CNPJ: 00.331.788/0001-19.

1- DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

Solicitamos ao departamento competente que altere no edital de licitação, retirando a exclusividade para participação de ME e EPP do processo licitatório, objetivando assim uma maior participação de empresas competidoras no processo.

2- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NÃO EXIGIDOS NO EDITAL;

Considerando como realmente necessário a exigência de tais documentos com aprovação da ANVISA, visando maior qualidade no oxigênio, visto que a utilização de gases não apropriados pode ser prejudicial à saúde dos pacientes usuários. Solicitamos que inclua no edital a exigência dos seguintes documentos:

- a) Autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA;
- b) Autorização de funcionamento para comercialização de correlatos/equipamentos para saúde e registro de equipamentos perante à ANVISA;

Entretanto, no caso de a empresa proponente não ser uma fabricante de gases medicinais e sim apenas uma distribuidora de gases medicinais, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- c) Apresentação da autorização de funcionamento para fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA de titularidade da empresa fabricante ou envasadora;
- d) Comprovação de vínculo jurídico com a empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do contrato entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida;
- e) Declaração da fabricante autorizando a empresa a comercializar os seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;

Valdecir



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

- f) Apresentação da autorização de funcionamento de correlatos/equipamentos expedida pela ANVISA de titularidade da licitante.

3- DO LOCAL DE ENTREGA EXIGIDO PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

Visto que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma equipe responsável pela distribuição dos concentradores e da recarga de oxigênio, englobando a competência de instalar o equipamento e orientar os familiares do modo correto de sua utilização.

Considerando também que a administração possui relacionados os pacientes habituais os quais são usuários dos equipamentos, facilitando assim o tratamento aos mesmos e melhorando o controle de distribuição e dispensação dos mesmos.

Portanto, o local de entrega dos equipamentos deverá se manter na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na rua Barão do Rio Branco 1861, Centro, CEP 85.301-110.

4- QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA

Com relação ao prazo de entrega do item 05, deverá ser realizado em até 72 horas após a solicitação por meio de requisição de compras ou ordem de serviço emitido por esta administração. O prazo é o mesmo tanto para a primeira solicitação do equipamento quanto para a troca em caso de mal funcionamento ou defeito.

5- QUANTO AO CILINDRO BACKUP E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOMICILIAR

O fornecimento do cilindro de backup, dos itens descartáveis como: cânula de oxigênio, copo umidificador e máscara para traqueostomia serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame, estes deverão ser entregues juntamente com o concentrador de oxigênio domiciliar no endereço supracitado.


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Saúde